



LEI Nº 2.146 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do código e descrição da unidade orçamentária disposta no Artigo 2º da Lei 2.142, de 29 de abril de 2020, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados código e descrição de identificação da unidade orçamentária disposta no Artigo 2º da Lei 2.142, de 29 de abril de 2020, sendo que, onde lê-se "07 — Combate ao Covid-19", passa-se a ler "08 — Enfrentamento ao Covid-19".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Maio de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos